



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Sexta-feira • 3 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 3124

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- Decreto Nº 359, de 03 de setembro de 2021.
- Decreto Nº 360 de 03 de setembro de 2021.
- Decreto Nº 361, de 03 de setembro de 2021.
- Portaria Nº 364/2021.
- Portaria Nº 365/2021.
- Portaria Nº 366/2021.
- Portaria Nº 367/2021.
- Portaria Nº 368/2021.
- Portaria Nº 369/2021.
- Portaria Nº 370/2021.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Av. Juscelino Kubitschek, 589

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: S/ZFSPMHVJ0BDA27M+EZW

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 359, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre Exoneração de servidor (a) público municipal, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado (a) o (a) Sr. (a). CRISTIANE MOREIRA DE CASTRO SANTOS, do cargo em comissão de **Assessoria Técnica**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 03 de setembro de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 360 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de para o cargo em comissão de Assessor (a) de Comunicação e Imprensa, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado (a) o (a) Sr. (a). ARISTIDES NETO CONCEIÇÃO SILVA, para o cargo em comissão de **Assessor de Comunicação e Imprensa – CC3**, da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 03 de setembro de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 361, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Sr.(a). ARTHUR BRUNO DA SILVA, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão – CC7**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 03 de setembro de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 364/2021

**Concede Licença Prêmio
ao (a) servidor (a), e dá
outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 111).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) Meses, ao (a) servidor (a) **ELISANDRA JANUÁRIO DE SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em **01 de Setembro de 2021 e finalizará em 30 de Novembro de 2021**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de Setembro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de setembro de 2021.

RAIMUNDO MATOS CASTRO
Secretário de Administração
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 365/2021

**Concede Licença Prêmio
ao (a) servidor (a), e dá
outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 111).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) Meses, ao (a) servidor (a) **EDNA LUCIA MARIA DE JESUS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em **01 de Setembro de 2021 e finalizará em 30 de Novembro de 2021**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de Setembro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de setembro de 2021.

RAIMUNDO MATOS CASTRO

Secretário de Administração

Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 366/2021

**Concede Licença Prêmio
ao (a) servidor (a), e dá
outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 111).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) Meses, ao (a) servidor (a) **GEREMIAS FERREIRA DOS SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em **01 de Setembro de 2021 e finalizará em 30 de Novembro de 2021**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de Setembro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de setembro de 2021.

RAIMUNDO MATOS CASTRO

Secretário de Administração

Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 367/2021

**Concede Licença Prêmio
ao (a) servidor (a), e dá
outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 111).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) Meses, ao (a) servidor (a) **MARCONE PEREIRA LIMA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em **01 de Setembro de 2021 e finalizará em 30 de Novembro de 2021**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de Setembro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de setembro de 2021.

RAIMUNDO MATOS CASTRO

Secretário de Administração

Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 368/2021

**Concede Licença Prêmio
ao (a) servidor (a), e dá
outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 111).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) Meses, ao (a) servidor (a) **WALACE KRUSCHEWSKY SANTANA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em **01 de Setembro de 2021 e finalizará em 30 de Novembro de 2021**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de Setembro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de setembro de 2021.

RAIMUNDO MATOS CASTRO

Secretário de Administração

Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 369/2021

Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, com abono pecuniário de 10 (dez) dias indenizados ao (a) servidor (a) **ROSIEL DE SOUZA DIAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em **01 de Setembro de 2021 e finalizarão em 20 de Setembro de 2021**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de Setembro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de setembro de 2021.

RAIMUNDO MATOS CASTRO

Secretário de Administração

Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 370/2021

**Concede Licença Sem
Remuneração ao (a)
servidor (a), e dá outras
providências.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 109)

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **Licença sem Remuneração**, por um período de 02 (dois) anos, ao (a) servidor (a) **RITATALIA DIAS COSTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em **01 de Setembro de 2021 e finalizará em 01 de Setembro de 2023**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de Setembro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Guaratinga/BA, em 03 de setembro de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000